



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual e produtos para nutrição enteral destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do covid-19, levando em conta a situação de emergência em nível internacional (pandemia) e, com o intuito de abastecer Fundo Municipal de Saúde com materiais imprescindíveis para o enfrentamento da pandemia, assegurando aos usuários e aos profissionais da área da saúde, condições adequadas segundo o protocolo de manejo para o novo coronavírus (covid-19) do Ministério da Saúde.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

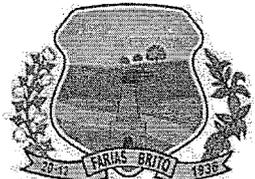
2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas e sites eletrônicos especializados no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 447.583,74 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.



4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

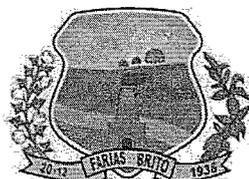
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



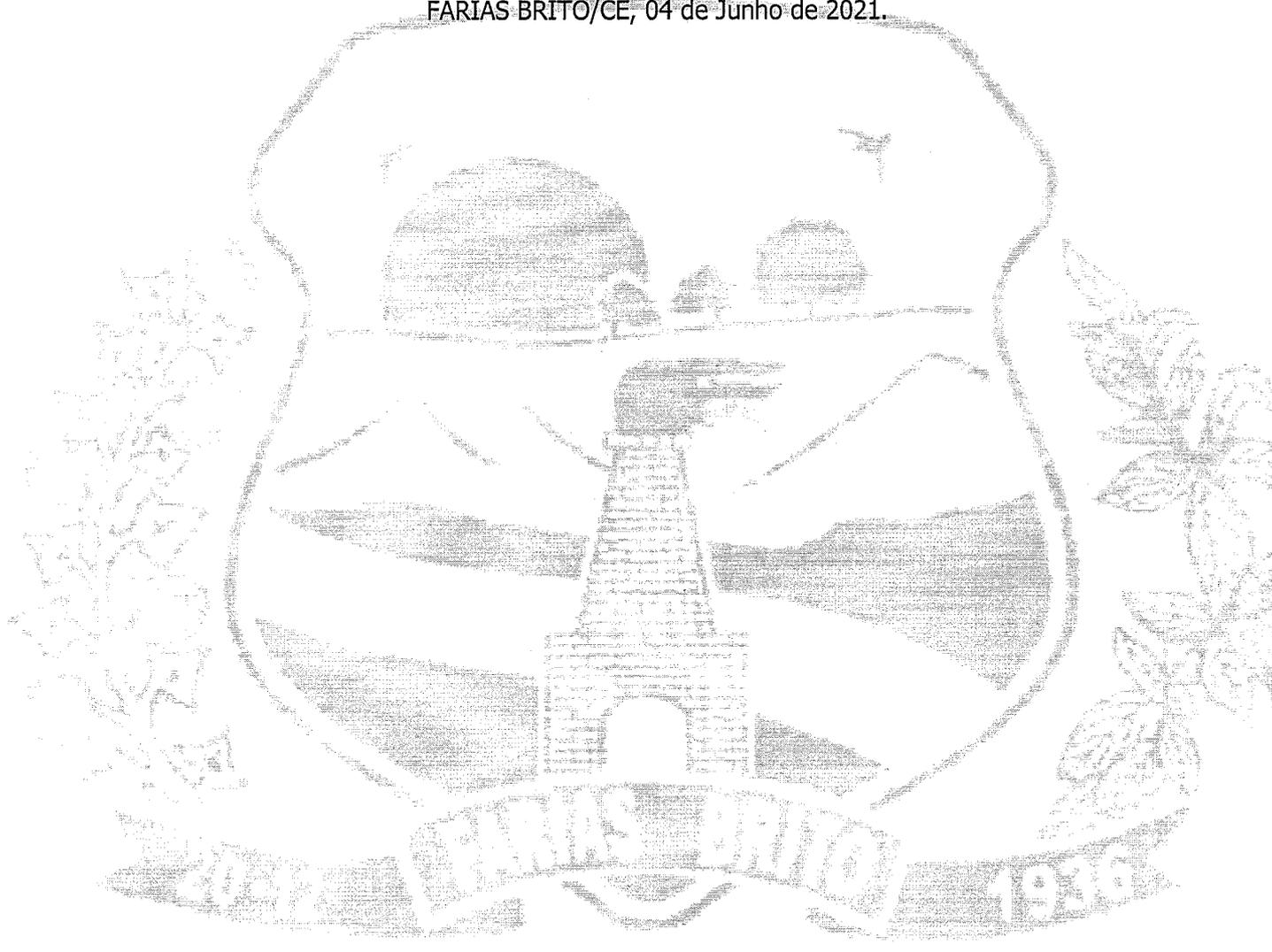
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

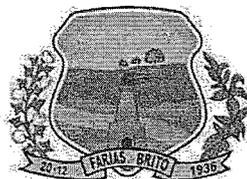
8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 04 de Junho de 2021.



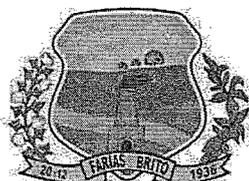


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

54

Orçamento Básico do Termo de Referência

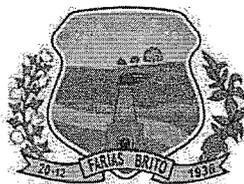
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE					
1	BOMBA DE INFUSÃO. Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml.	Und	2	8.785,00	17.570,00
2	LANTERNA CLÍNICA LED ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA CLÍNICA LED - PARA EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA	Und	20	30,00	600,00
3	OTOSCÓPIO COMPLETO - COM CORPO DE METAL E CONJUNTO DE 05 ESPÉCULOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO, COM ILUMINADOR DE GARGANTA INTEGRADO, COM LANTERNA DE MÃO. LUZ DE HALOGÊNIO. FIBRA ÓPTICA. SISTEMA VEDADO. LENTE COM VISUALIZAÇÃO DE ÂNGULO ABERTO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE A CATEGORIA DO PRODUTO.	Und	15	413,85	6.207,75
4	APARELHO DE ECG - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.	Und	1	6.516,99	6.516,99
5	OXÍMETRO DE DEDO - Visor em tecnologia Led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; Informa Saturação e Frequência Cardíaca. Com registro na ANVISA.	Und	10	165,00	1.650,00
6	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM MAX E MIN, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS, FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70° C PRECISÃO: ± 1° C, MEDIDAS EXTERNAS AXLXC: 34X37X25 CM, PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	Und	15	270,00	4.050,00
					36.594,74
LOTE 02 - MATERIAIS DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA CORPORAL					
1	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Und	50	115,52	5.776,00
2	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, MULTIUSO, TECNOLOGIA TOUCH FREE, INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA; ALARME DE FEBRE, 30 MEMÓRIAS; VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C VERDE; >37,5°C - VERMELHO, PILHAS AAA.	Und	20	155,00	3.100,00
3	GLICÔMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA.	Und	5	80,00	400,00
					9.276,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

55

LOTE 03 - AMBUS					
1	AMBU COM MÁSCARA DE RESERVATÓRIO ADULTO: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOLAVÁVEL, COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO).	Und	8	165,00	1.320,00
2	AMBU COM MÁSCARA DE RESERVATÓRIO INFANTIL: BALÃO EM SILICONE AUTOLAVÁVEL, VOLUME DO BALÃO: 550 ML, VOLUME DE ENTREGA: 320 ML, RESERVATÓRIO: 2700 ML, ACOMPANHAM MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO.	Und	5	165,00	825,00
					2.145,00
LOTE 04 - MATERIAIS EM INOX					
1	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX; CAPACIDADE: 1000ML, DIMENSÕES: 26X13 CM.	Und	10	139,00	1.390,00
2	COMADRE: TIPO PÁ EM INOX 40 X 30 CM. CAPACIDADE 1000 ML.	Und	10	179,00	1.790,00
					3.180,00
LOTE 05 - ÁLCOOL 70%					
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% DE 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	250	137,76	34.440,00
2	ÁLCOOL EM GEL A 70% 450 ML	Und	200	6,53	1.306,00
					35.746,00
LOTE 06 - INSUMOS DESCARTÁVEIS					
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/ DE MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR.	Und	200	7,00	1.400,00
2	AVENTAL MANGA LONGA TECIDO: TNT TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO COR: BRANCO OU VERDE GRAMATURA: MÍNIMO 30 GR, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNID	Pct	2400	49,00	117.600,00
3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 07 LITROS CX C/20	Cx	30	5,90	177,00
4	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 70X50. COM 50 METROS	Rolo	30	11,50	345,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA-PEQUENO (PP) CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	125,00	25.000,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300	125,00	37.500,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300	125,00	37.500,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600	125,00	75.000,00
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICOS ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, GRAMATURA	Cx	1000	28,00	28.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

56

	TOTAL ENTRE 60 E 80G/M ² . CAIXA COM 50 UNIDADES				
10	MÁSCARA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	Und	500	3,50	1.750,00
11	PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO - TOUCA - TOUCA (45CM) CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM PLÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA 40GR/M ² . PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	200	23,22	4.644,00
12	PROTETOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. GRAMATURA 40GR/M ² . PACOTE COM 200 UNIDADES	Pct	300	32,62	9.786,00
13	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO M: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100	17,30	1.730,00
14	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO G: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100	23,30	2.330,00
15	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO GG: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100	26,30	2.630,00
					345.392,00
LOTE 07 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO					
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTE INCOLOR, APOIO NASAL E ABAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE.	Und	500	6,80	3.400,00
					3.400,00
LOTE 08 - NUTRIÇÃO ENTERAL					
1	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pacote com 1 kg	Kg	30	75,00	2.250,00
2	Glutamina para nutrição oral e enteral 1 kg	Kg	30	234,00	7.020,00
3	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacarídes (fos). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Semelhante a Ensure. Lata 400g.	Lata	30	86,00	2.580,00
					11.850,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

57

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

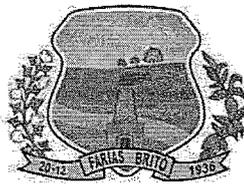
A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.1.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços e fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual e produtos para nutrição enteral destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

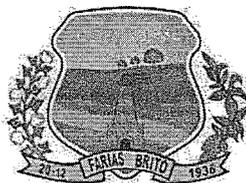
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE						
1	BOMBA DE INFUSÃO. Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml.	Und	2			
2	LANTERNA CLÍNICA LED ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA CLÍNICA LED - PARA EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA	Und	20			
3	OTOSCÓPIO COMPLETO - COM CORPO DE METAL E CONJUNTO DE 05 ESPÉCULOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO, COM ILUMINADOR DE GARGANTA INTEGRADO, COM LANTERNA DE MÃO. LUZ DE HALOGÊNIO. FIBRA ÓPTICA. SISTEMA VEDADO. LENTE COM VISUALIZAÇÃO DE ÂNGULO ABERTO QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE A CATEGORIA DO PRODUTO.	Und	15			
4	APARELHO DE ECG - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Impressora térmica de alta resolução; Permite o uso de bobina de fax; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail.	Und	1			
5	OXÍMETRO DE DEDO - Visor em tecnologia Led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; Informa Saturação e Frequência Cardíaca. Com registro na ANVISA.	Und	10			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

58

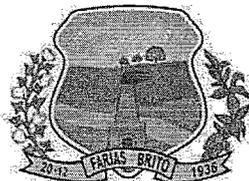
6	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DIGITAL INCOTERM MAX E MIN, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS, FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70° C PRECISÃO: ± 1 °C, MEDIDAS EXTERNAS AXLXC: 34X37X25 CM, PESO / UNIDADE: 1,4 KG.	Und	15			
Total						
LOTE 02 - MATERIAIS DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA CORPORAL						
1	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Und	50			
2	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, MULTIUSO, TECNOLOGIA TOUCH FREE, INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA; ALARME DE FEBRE, 30 MEMÓRIAS; VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C VERDE; >37,5°C - VERMELHO, PILHAS AAA.	Und	20			
3	GLICÔMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA.	Und	5			
Total						
LOTE 03 - AMBUS						
1	AMBU COM MÁSCARA DE RESERVATÓRIO ADULTO: BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOLAVÁVEL, COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO).	Und	8			
2	AMBU COM MÁSCARA DE RESERVATÓRIO INFANTIL: BALÃO EM SILICONE AUTOLAVÁVEL, VOLUME DO BALÃO: 550 ML, VOLUME DE ENTREGA: 320 ML, RESERVATÓRIO: 2700 ML, ACOMPANHAM MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO.	Und	5			
Total						
LOTE 04 - MATERIAIS EM INOX						
1	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX; CAPACIDADE: 1000ML; DIMENSÕES: 26X13 CM.	Und	10			
2	COMADRE: TIPO PÁ EM INOX 40 X 30 CM. CAPACIDADE 1000 ML.	Und	10			
Total						
LOTE 05 - ÁLCOOL 70%						



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

59

1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% DE 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	250			
2	ÁLCOOL EM GEL A 70% 450 ML	Und	200			
					Total	
LOTE 06 - INSUMOS DESCARTÁVEIS						
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/ DE MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR.	Und	200			
2	AVENTAL MANGA LONGA TECIDO: TNT TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO COR: BRANCO OU VERDE GRAMATURA: MÍNIMO 30 GR, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNID	Pct	2400			
3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 07 LITROS CX C/20	Cx	30			
4	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 70X50. COM 50 METROS	Rolo	30			
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO EXTRA-PEQUENO (PP) CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300			
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	300			
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME BOA DE ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600			
9	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO, MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICOS ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G/M ² . CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	1000			
10	MÁSCARA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA	Und	500			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

60

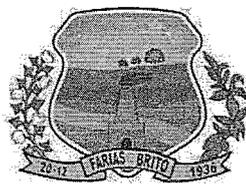
	SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO					
11	PROTECTOR DE CABELOS DESCARTÁVEL ADULTO – TOUCA - TOUCA (45CM) CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM PLÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA 40GR/M2. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	200			
12	PROTECTOR (PRÓ-PÉS) DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. GRAMATURA 40GR/M². PACOTE COM 200 UNIDADES	Pct	300			
13	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO M: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100			
14	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO G: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100			
15	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER TAMANHO GG: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100			
						Total
LOTE 07 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO						
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LENTE INCOLOR, APOIO NASAL E ABAS DE PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE.	Und	500			
						Total
LOTE 08 - NUTRIÇÃO ENTERAL						
1	Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Pacote com 1 kg	Kg	30			
2	Glutamina para nutrição oral e enteral 1 kg	Kg	30			
3	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligosacáridos (fos). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Semelhante a Ensure. Lata 400g.	Lata	30			
						Total

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

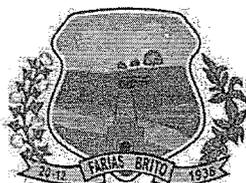
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

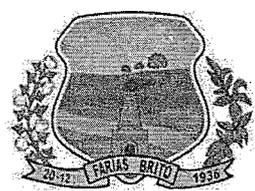
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

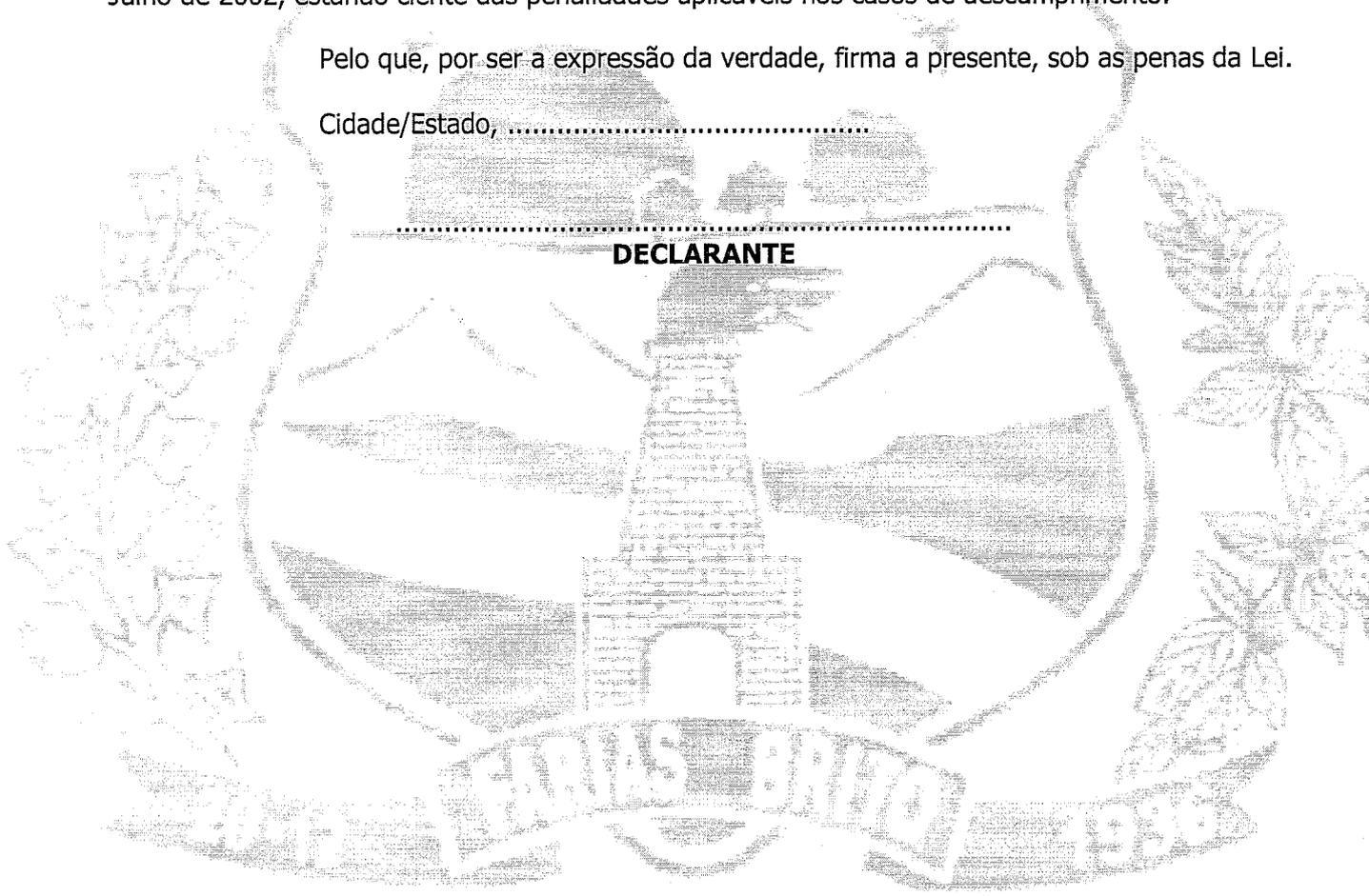
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

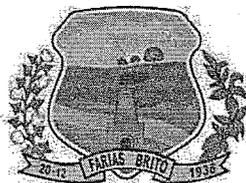
Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



[Handwritten mark]





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

64

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a).

....., inscrito(a) no CPF nº, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado

....., estabelecida na

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

....., neste ato representada por

....., inscrito no CPF nº

apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o

resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.1**, tudo de acordo com

as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº

10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Medida Provisória nº 1.047 de 03 de Maio de 2021,

na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

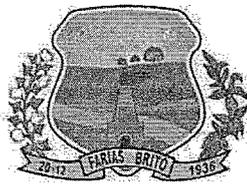
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual e produtos para nutrição enteral destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

66

conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida em Lei (Medida Provisória nº 1.047 de 03/05/2021).

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigarse-á a:

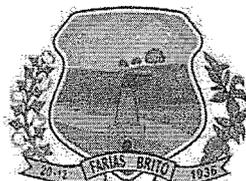
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

67

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

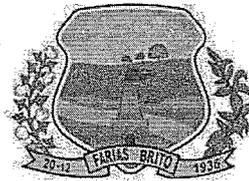
11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF